



Prefeitura de  
**Israelândia**  
Escrevendo uma nova história!

DECRETO Nº 096/PMI

ISRAELÂNDIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Prefeitura Mun. de Israelândia - GO. **CERTIFICO**  
que publiquei o presente Instrumento no placar desta  
Prefeitura, mediante afixação de seu inteiro teor, na  
forma da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 8.668  
de 21/06/1993.

Em 03 / 12 / 2019  
Wilson Pires Barbosa

"Dispõe sobre a exoneração da  
Sra. **Rúbia Lopes da Costa** do  
cargo de provimento em comissão  
de **Secretária Municipal de  
Finanças** e dá outras  
providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA,  
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o  
inciso VI do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Exonera a partir desta data a Sra. **Rúbia Lopes da Costa**, CPF nº 906.039.071-72, C.I Nº 3942479 DGPC-GO, do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Finanças**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA do MUNICÍPIO DE  
ISRAELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019

Miriã Pires Barbosa Souza Dantas  
Prefeita Municipal